



## LEI Nº 1144, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 870, de 13 de junho de 2001, que especifica”

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - O Inciso “I” do § 1º do art. 3º da Lei n.º 870, de 13 de junho de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 3º ...

§ 1º .....

“I - *Dois representantes titulares, e dois suplentes, indicado pelo poder público municipal*”;

**Artigo 2º** - O Inciso “III” do § 4º do art. 3º da Lei n.º 870, de 13 de junho de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 3º ...

§ 4º .....

III - *Um representante titular e um suplente, da Associação dos Produtores Rurais e dos Trabalhadores na Cadeia Produtiva da Piscicultura de Santa Rita*;

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 24 de junho de 2009.

  
**WALTER MARTINS MULLER**  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
**BENEDITO MASSELLI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças